



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1931/2024

Despacho de anulação de processo licitatório por existência de vício insanável.

A Prefeita Municipal de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de correção do procedimento licitatório supracitado, com vistas a evitar eventual nulidade e questionamentos administrativos;

Considerando o inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021;

Considerando o despacho do Pregoeiro, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1231/2024 em que sugere a anulação do processo licitatório;

Considerando o parecer jurídico que recomendou a anulação;

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório: Pregão Eletrônico 002/2024, que tem por objeto a aquisição de material permanente, mobiliário de escritório em geral, refrigerações, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Barra do Ouro e fundos.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando o despacho do Pregoeiro com a justificativa para anulação, em que, resumidamente, informa a ocorrência de vício insanável durante a sessão de julgamento, o qual não foi possível regularizar de modo a manter o caráter competitivo e isonomia do certame.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no decorrer do processo, imperativo proceder a anulação da licitação, supra referido.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-4ec49f-28012025164006**